

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT. MA-044/93, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz WILDER BARBOSA, Juiz Classista da 1ª JCJ de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com fulcro no artigo 21, inciso XVII do Regimento Interno, aprovar o ATO TRT GP Nº 161 de 24.05 de 1993, através do qual lhe foi concedido "ad referendum" do Tribunal Pleno, aposentadoria no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos do inciso III do artigo 2º, inciso II, letra "b" do artigo 3º e artigo 4º da Lei nº 6.903/91.

OBS: Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno